



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 5467 DE 09 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0050/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6061894-71.2024.8.03.0001 (Pje), que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Nilziane Nunes Costa**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, *alíneas* “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os atos de Promoção constantes nos Decretos nº 2858, de 26/07/2012 (DOE nº 5275), que promoveu a servidora da Classe A para a Classe C; bem como a anulação da progressão subsequente, constante no Decreto nº 3993, de 30/06/2014 (DOE nº 5743), que promoveu da Classe C para a Classe D.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 476236535. Cód. CRC: CDD269A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Nilziane Nunes Costa**

Nº do Processo: 0007.0020.0277.0050/2025

Cargo: Professor

Matrícula: 0090760-0-01

Reenquadramento Funcional da Classe C: do Nível II (C2) para a Classe A:
Nível III (A3)



Cód. verificador: 476236536. Cód. CRC: 2164598
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

